



L I D O
Em. 03/05/16
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 7388/2016

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA NOVACAP – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, A CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA LIGANDO QUADRAS 13 E 11 ENTRE O GUARÁ I E II, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap a construção de travessia ligando as quadras 13 e 11 entre o Guará I e II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

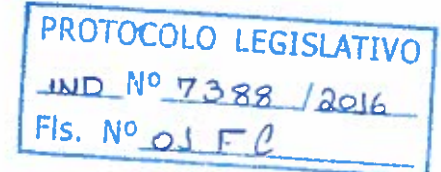
A providência ora indicada tem por finalidade permitir uma maior fluidez do trânsito intenso entre o Guará II e I, nas proximidades da Feira do Guará, perto de várias escolas, faculdades e igrejas, num espaço entre as estações do metrô que passa na cidade, possibilitando um ponto seguro de travessia para os pedestres que será mais uma opção para os moradores, sobretudo idosos e portadores de necessidades especiais, bem como, os visitantes e trabalhadores daquela importante comunidade cuja demanda reside no enorme crescimento populacional experimentado pelo Guará com a construção de dezenas de prédios e a ampliação do seu sistema habitacional verificada nos últimos dez anos sem nenhuma alteração que pudesse otimizar o trânsito ou a travessia das pessoas na localidade.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2016.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep. raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA IND 7388/2016 10:58

Raimundo Ribeiro 12071



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/05/2016 13:48


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto